

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 21/04

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA CÂMARA PARA O EXERCÍCIO CORRENTE.

Art. 1º. Abre **crédito adicional suplementar** no orçamento da Câmara Municipal para o exercício corrente, em conformidade com os artigos 5º e 6º da Lei Municipal nº 4746/2004, de 06 de Janeiro de 2004, no seguinte crédito orçamentário:

Órgão: 01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Classificação estrutural: 01.122.0001.2.002 – Manutenção das Atividades Administrativas do Poder Legislativo.

3.3.90.14 – Diárias.....R\$ 3.000,00

Classificação estrutural: 01.128.002.2.005 – Capacitação de Pessoal.

3.3.90.14 – Diárias.....R\$ 2.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para a abertura do crédito adicional de que trata o art. 1º desta Resolução, a **redução orçamentária** da própria Câmara, do seguinte crédito orçamentário:

Órgão: 01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Classificação estrutural: 01.122.0001.2.002 Manutenção da Atividades Administrativas do Poder Legislativo

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 5.000,00

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Santa Maria, aos vinte e um (21) dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatro (2004).

Ver. Carlos Alberto Buzatti
Presidente

Registre-se e Publique-se

Ver^a. MAGALI ADRIANO
1ª Secretária